

7.10.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.10.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.10.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.10.5. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova.

7.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

7.12. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

7.13. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.14. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.15. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.16. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorrida **02 (duas) horas** do início das provas;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Cetpro Concursos no dia da aplicação das provas;
- ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).

7.17. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.17.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Cetpro Concursos, exclusivamente para tal fim, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.17.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.18. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.17.1 deste Capítulo.

7.19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.19.1. A Cetpro Concursos e a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

7.20.1. Na situação descrita no item 7.20., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou arma, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, em desobediência ao item 7.16. e seus subitens, será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.20.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pínos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a Cetpro Concursos acerca da situação, nos moldes do item 3.12. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

7.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetpro Concursos procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.21.1. A inclusão de que trata o item 7.21. será realizada de forma condicional e será analisada pela Cetpro Concursos, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.21.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.22. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de se romper o laço dos envelopes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.23. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- estabelecer, após o Coordenador do Colégio consultar o Plantão da Cetpro Concursos, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

7.24. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.26. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.27. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

7.28. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

7.29. O candidato, no primeiro dia útil subsequente à aplicação das provas, deverá consultar o site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) para tomar conhecimento da(s) data(s) previstas para divulgação dos gabaritos e das questões das Provas.

7.29.1. As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

8.1.1. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à Prova Objetiva.

8.3. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

8.4. Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Na avaliação da prova do Concurso:

- é contado o total de acertos de cada candidato na prova;
- são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;
- é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (x), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

8.5. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.6. Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão excluídos do Concurso.

9 – SEGUNDA ETAPA – CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA – REDAÇÃO

9.1. A Prova Dissertativa será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva e somente será avaliada a dos candidatos habilitados, na forma do Capítulo 7 deste Edital.

9.2. A Prova Dissertativa constará de 3 situações-problema relacionadas à atribuição do cargo de Auxiliar Técnico de Educação, constantes no Anexo I deste Edital.

9.3. Na avaliação da Prova Dissertativa, o candidato deverá redigir textos dissertativo-argumentativos e serão considerados: uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa (30) pontos, coesão e coerência (30) pontos e domínio do assunto abordado (40) pontos.

9.3.1. Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.4. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos da prova.

9.5. Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

9.6. Na Prova Dissertativa, o rascunho será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho será considerado na correção pela banca examinadora.

9.7. A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de zero a cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, média aritmética igual ou superior a cinquenta.

9.8. Os candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso.

9.9. Da publicação do resultado constará apenas os candidatos habilitados.

9.10. O candidato deverá redigir, no mínimo, cinco e, no máximo, dez linhas.

10 – DOS TÍTULOS

10.1. Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e Dissertativa - Redação até a 8.000ª (oito milésima) posição, na forma prevista nos itens 8.5. e 9.8. deste Edital.

10.1.1. Em caso de empate na última posição (oitavo milésimo), todos os candidatos nessa condição serão convocados para contagem de pontos por títulos.

10.1.2. Os candidatos portadores de deficiência habilitados na Prova Objetiva serão convocados para contagem de pontos por títulos até a 400ª (quadringscentésima) posição, mais os empatados, na forma prevista no item 8.5 deste Edital.

10.2. Serão considerados títulos os relacionados na Tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 6,0 (seis) pontos, observando-se o limite de 4,0 (quatro) pontos para o item "A" e de 6,0 (seis) pontos para o item "B", sendo desconsiderados os demais.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A) Título de: - Qualquer Graduação até 31/7/2013	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	4,0	1	4,0 (A)
B) Tempo de efetivo exercício na Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP em cargos/ funções/ empregos de Auxiliar Técnico de Educação ou em funções/ cargos/ empregos relacionadas à área de atuação do Auxiliar Técnico de Educação até 31/7/2013	Não haverá necessidade de comprovação. Pontuação feita pela SME em conjunto com DERH/SEMPLA. (Nos termos do item 10.6. deste edital).	0,10 (por mês)	60 meses	6,0 (B+C)
C) Tempo de efetivo exercício em órgãos federais, estaduais, municipais ou estabelecimentos particulares devidamente autorizados em cargos/ funções/ empregos de Auxiliar Técnico de Educação ou em funções/ cargos/ empregos relacionadas à área de atuação do Auxiliar Técnico de Educação até 31/7/2013, não concomitante com o item anterior.	Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo (Anexo V).	0,10 (por mês)	60 meses	

10.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais, deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada.

10.4. A apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social deve ser acompanhada de declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e que declare explicitamente que o candidato exerceu atividade na área específica a que concorre.

10.4.1. O empregador deve informar a data do Ato de Reconhecimento/Autorização da instituição no Diário Oficial, no caso de escola particular.

10.4.2. As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, o setor competente para a emissão do documento.

10.5. A entrega e comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.6. A apuração dos pontos referentes ao item "B", tempo de serviço na Administração Direta da PMSP, será feita pela SME em conjunto com o DERH/SEMPLA, com base nos dados constantes nos sistemas informatizados, para o candidato servidor ou ex-servidor que informar corretamente seu Registro Funcional - RF, com 07 (sete) dígitos, na ficha de inscrição, estando vedada a entrega de documentos comprobatórios do tempo de serviço a ser objeto de pontuação.

10.7. O Tempo de Serviço em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados, será pontuado pela Banca Examinadora da Cetpro Concursos, mediante atestado expedido nos termos do Anexo IV, declaração do empregador, e documentos especificados na alínea 10.4. encaminhado conforme cronograma a ser oportunamente publicado em DOC, mesmo quando já averbado junto à PMSP.

10.8. As informações sobre local(is), data(s), horário(s) e demais especificações para encaminhamento dos títulos referentes aos itens "A e C" serão divulgadas no DOC após a divulgação do resultado provisório das provas.

10.9. Os títulos encaminhados pelos candidatos para fins de pontuação serão inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso.

10.10. Para efeito do cômputo do tempo referido nos itens "A" e "B", a data limite a ser considerada é **31/07/2013**.

10.11. Todos os documentos apresentados, NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica e não em seu original.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação.

11.2. A nota final dos candidatos será igual à nota padronizada obtida na Prova Objetiva, Prova Dissertativa - Redação acrescida dos pontos atribuídos aos Títulos.

11.3. Havendo igualdade na Classificação Definitiva, terá preferência após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato que:

- obtiver maior número de acertos em Português;
- obtiver maior número de acertos em Matemática;
- tiver maior idade.
- exercer efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições.

11.4. Obbedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital, os candidatos serão classificados até a 8.000ª (oito milésima) posição para a lista geral e, até 400ª (quadringscentésima) posição para a lista específica (portadores de deficiência).

11.4.1. O candidato não classificado, conforme item 9.8., será excluído do concurso.

12 – DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – DOC

12.1. O DERH/SEMPLA fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, oportunamente:

- inscrições deferidas e indeferidas, quanto à isenção do pagamento do valor da inscrição;
- inscrições deferidas e indeferidas;
- convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação das provas;
- divulgação dos gabaritos;
- a vista da Prova Dissertativa - Redação;
- lista dos candidatos aprovados nas provas;
- a convocação dos candidatos para encaminhamento dos títulos;
- pontuação dos títulos e classificação prévia;
- resultado dos recursos;
- comunicados que se fizerem necessários;
- classificação definitiva.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- do indeferimento do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dentro de 01 (um) dia útil, a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação. No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do Concurso;
- do indeferimento e da omissão das inscrições, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação. No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do Concurso;
- dos gabaritos/questões e das notas/resultados da Prova Objetiva e Dissertativa - Redação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações;

d) da vista da Prova Dissertativa - Redação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da respectiva divulgação no site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

e) dos pontos atribuídos aos títulos e da classificação prévia, dentro de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da respectiva publicação;

13.2. Os recursos deverão ser interpostos através do site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), mediante login e senha.

13.2.1. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.2.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.2.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e suas alíneas.

13.2.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

13.4. Será concedida Vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizarem a prova, no período recursal referente à divulgação da classificação prévia.

13.5. Será concedida a Vista da Prova Dissertativa - Redação a todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em período a ser informado em Edital específico.

13.5.1. A Vista da Prova Dissertativa - Redação e da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada por meio do site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

13.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

13.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.9. Na ocorrência do disposto nos itens 13.7. e 13.8. e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13.10. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

13.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11.1. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

13.12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempetivos;
- encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais on-line";
- com argumentação idêntica a outros recursos

13.13. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

14 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida pelo candidato, que será integrante da lista de classificação definitiva a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

14.2. Os candidatos serão avaliados por peritos do Departamento de Saúde do Servidor – DESS - da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA que emitirão Laudo Médico Pericial de "APTO" ou "INAPTO", considerando os critérios técnicos e as diretrizes definidos no Comunicado 009/COGEP/2013, que trata dos Protocolos Técnicos do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, publicado no DOC de 27 de junho de 2013, do Capítulo 1 - PROTOCOLOS PARA EXAMES MÉDICO-PERICIAIS PARA INGRESSO constante do Anexo V deste Edital.

14.2.1. Os portadores de necessidades especiais, comprovadas por laudo do DESS e que tenham se inscrito dentro da cota de deficientes, serão avaliados levando-se em consideração o tipo de deficiência e a compatibilidade com o cargo.

14.2.2. Os médicos peritos solicitarão exames complementares nos casos em que considerarem necessário. O prazo para entrega desses exames será de 15 dias.

14.3. Após a expedição do Laudo Médico Pericial considerado "APTO", os candidatos deverão entregar o(s) documento(s) que comprovem o(s) pré-requisito(s) para o cargo, conforme especificado no item 2.1 deste Edital, bem como apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme o item 11.3 deste Edital;
- Ter completado 18 (dezoito) anos até o ato da posse;